



PORTARIA 088/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 079/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Controlador-Geral Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 2.238/2017, Leis Complementares Municipais 1.715/2007, 1.716/2007, 1.717/2007 e 1.718/2007, o artigo 24 do Decreto Municipal nº 011/2018 e,

CONSIDERANDO que:

1. Que o prazo não foi suficiente para apurar a responsabilidade de fatos teoricamente de fatos imputado ao servidor **Carlos Henrique Barroso**, matrícula funcional 35884;
2. Que ainda estão pendentes providências para instrução do processo de fatos imputados a Carlos Henrique Barroso, matrícula funcional 35884;
3. A fundamentação exarada no Memorando-CPAD Nº 03/2019, acerca da necessidade de prorrogação do prazo para conclusão do processo de Sindicância, que tem amparo no artigo 31 do Decreto Municipal nº 011/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Portaria nº 079/2019 de 05 de agosto de 2019, por mais 30 (trinta) dias a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão do presente **Processo de Sindicância**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, 11 de setembro de 2019


JOÃO DIAS CORRÊA
CONTROLADOR GERAL MUNICIPAL

Este documento foi publicado nos termos da Lei 1.493 - A/2001. Janaúba - MG. 11 / 09 / 2019

